



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2023/0003415-9

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 083/SVMA/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 017/SVMA/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 6027.2023/0003415-9

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/SVMA/2023

OBJETO: Contratação de obras e serviços para requalificação do Parque Municipal Aterro Sapopemba, que busca soluções arquitetônicas, estruturais, infra estruturais, paisagísticas, técnicas, topográficas e urbanísticas conforme projeto básico de arquitetura e planilha orçamentária disponibilizados por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA – CNPJ Nº 74.118.541/0001-82

CONTRATADA: ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº 01.565.706/0001-63

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do quantitativo, o valor contratual será alterado de **R\$ 19.932.917,10** (dezenove milhões novecentos e trinta e dois mil novecentos e dezessete reais e dez centavos) para **R\$ 21.830.081,05** (vinte e um milhões oitocentos e trinta mil e oitenta e um reais e cinco centavos), conforme planilha anexa sob SEI [161538690](#), cronograma físico - financeiro sob SEI [161539354](#) e memória de cálculo sob SEI [161539083](#), e também a Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 04 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.4013.1.703.44905100.00.1.500.9001.

NOTAS DE EMPENHOS: 83.695/2026 e 83.900/2026

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, e a empresa **ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E**

ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 211 – Conjunto 217 – Belenzinho - São Paulo – SP – CEP: 03059-0001, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** sob nº **01.565.706/0001-63** – e-mail: simone@arcsinalizacao.com.br, neste ato representada por seu representante legal **AYRTON CAMANHO JUNIOR**, Diretor Administrativo, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de SEI nº [162383091](#), publicado no D.O.C. de 10/08/2026, à página 508, do processo em epígrafe, resolvem alterar por meio deste termo, o Contrato nº 017/SVMA/2024, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Alteração do quantitativo, o valor contratual será alterado de **R\$ 19.932.917,10** (dezenove milhões novecentos e trinta e dois mil novecentos e dezessete reais e dez centavos) para **R\$ 21.830.081,05** (vinte e um milhões oitocentos e trinta mil e oitenta e um reais e cinco centavos), conforme planilha anexa sob SEI [161538690](#), cronograma físico - financeiro sob SEI [161539354](#) e memória de cálculo sob SEI [161539083](#) do processo SEI nº **6027.2023/0003415-9**, e também a Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos. E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

WANDERLEY DE ABREU SOARES JÚNIOR
CONTRATANTE

ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

AYRTON CAMANHO JUNIOR
CONTRATADA



AYRTON CAMANHO JUNIOR
usuário externo - Cidadão
Em 26/08/2026, às 13:43.



Tamires Carla de Oliveira
Chefe de Gabinete
Em 26/08/2026, às 14:23.



Wanderley de Abreu Soares Júnior
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Em 26/08/2026, às 14:24.



Elisabete Euzébio
Assessor(a)
Em 26/08/2026, às 15:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **163221982** e o código CRC **A1268D79**.

Referência: Processo nº 6027.2023/0003415-9

SEI nº 163221982

Criado por [d518657](#), versão 5 por [d518657](#) em 24/08/2026 10:38:58.